

LEI MUNICIPAL Nº. 203/2020

Em, 21 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Curral de Cima, para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de CURRAL DE CIMA, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0004	Otimização e Estruturação da Educação Municipal		
1030 Aquisição de Ônibus Rural Escolar			
111	Receitas de Impostos e de transf. De Impostos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
125	Transf. De Convênios para Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500.000,00
TOTAL		R\$	510.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes aquelas preconizadas no artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima, em 21 de Julho de 2020.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito